



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para firmar termo de fomento.

Partícipes: Município de Vila Pavão – ES, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Assistência Social, e Associação Pestalozzi de Vila Pavão/ES.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento.

Valor: R\$ 19.956,28 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Período para impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no sítio oficial do Município de Vila Pavão-ES, que deverá ser encaminhada pelo email: semas@vilapavao.es.gov.br

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Resolve Homologar o Parecer Técnico emitido pela técnica Rosy Rosa da Silva, Assistente Social que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela Associação Pestalozzi de Vila Pavão/ES, concluindo que a Organização da Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, estando a entidade apta a firmar Termo de Colaboração com este município, que de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso, os repasses serão no valor de R\$ 19.956,28 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) advindos de Recurso Estadual - PCD, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência conforme Planos de Trabalhos para a fonte de recurso.

Considerando o despacho da assessoria jurídica em 06 de agosto de 2020 a Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta que a Associação Pestalozzi é única Instituição desta natureza no município de Vila Pavão, que presta serviço para pessoas com deficiência, serviço socioassistencial regulamentado, que é única entidade cadastrado no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e CNEAS - Cadastro nacional de Entidades de Assistência Social tornando dispensável o chamamento público de acordo com o art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014 e suas alterações e Resolução nº21 de 2016 do CNAS.

Na questão do tipo de Parceria a ser firmado a Secretaria manifesta que após os esclarecimentos no referido parecer jurídico, este processo se enquadra em Termo de Fomento considerando que foi inicializado pela Organização do Sociedade Civil (Associação Pestalozzi de Vila Pavão).

Vila Pavão-ES, 07 de agosto de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal